

TERMO DE DOAÇÃO ENTRE PESSOAS JURÍDICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - SBC**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Bento Gonçalves, 9500 – bloco 43412, sala 2019, Agronomia – Porto Alegre/RS, declarada associação privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 29.532.264/0001-78, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa, Renata de Matos Galante, CPF nº 831.784.819-15, doravante denominada **DOADORA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, Instituição Federal de Ensino, com sede à Av Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES, CEP: 29075-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, CPF nº 526.372.397-00, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, consoante às disposições contidas no Código Civil, art.538.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, doação no valor de R\$ 4.656,99 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), por parte da **SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO-SBC** à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**, a qual se dará devido à ocorrência de superávit financeiro oriundos do Evento **XX Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software (SBQS 2021)**, realizado pela SBC e ocorrido no formato virtual, no período de 08 a 11 de novembro de 2021, conforme consta no TERMO DE COMPROMISSO assinado pela doadora e donatária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. A doação ocorrerá, em sua íntegra, podendo a DOADORA descontar do valor doado os custos administrativos e tributários decorrentes desta transação.

2.2. O presente recurso será utilizado para custear os recursos necessários à implementação de atividades de ensino e pesquisa sob a responsabilidade da DONATÁRIA.

2.3. O recurso será repassado mediante [GRU ou Transferência Bancária], conforme detalhamento abaixo:

GRU: Unidade gestora (UG): 153046 / Gestão: 15225 / Código de recolhimento: 28832-2 / Nº referência: 15350100150000163

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESTINAÇÃO

3.1. A doação em apreço não poderá ser destinada, em hipótese alguma, ainda que parcialmente, a fins diversos dos mencionados no preâmbulo deste Instrumento, ficando o DONATÁRIO responsável por sua fiel e exata aplicação, sob pena de revogação da doação.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará no dia em que o DOADOR comunicar ao DONATÁRIO que o depósito foi efetuado.

4.2. A partir do momento em que o recurso supramencionado estiver de posse da DONATÁRIA, a SBC exime-se de qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal a respeito da utilização deste.

**TERMO DE DOAÇÃO ENTRE
PESSOAS JURÍDICAS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SOCIEDADE
BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO.**

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

5.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

RENATA DE MATOS GALANTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO
DOADOR

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:
